



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

## **LEI Nº 2004 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

**Ratifica a 7ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA e autoriza alteração do Estatuto para modificar o prazo de Mandato do Presidente do Consórcio e dá outras providências.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.107/2005, a 7ª Alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande - CICANASTRA, aprovada pelas Assembleias Gerais ocorridas, respectivamente, em 03/07/2025, 18/11/2025 e 12/02/2026 na forma do instrumento anexo, que passa a integrar a presente Lei.

**Art. 2º** A ratificação de que trata esta Lei refere-se às alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público, especialmente quanto ao quadro de pessoal, para criação de um cargo de controlador interno e uma vaga de fiscal médico veterinário, bem como para acréscimo de objetivo específico relacionado à atividade de inspeção.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** Autoriza o Consórcio CICANASTRA a promover a alteração do inciso III do artigo 23 do Estatuto, para fazer constar que o mandato da Presidência será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 5º** A alteração do prazo de mandato não se aplica ao mandato em curso na data de entrada em vigor desta Lei, produzindo efeitos a partir da próxima eleição para a Presidência do Consórcio.

**Art. 6º** Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo Aditivo nº. 001/2026, ao Estatuto do Consórcio CICANASTRA.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas/MG, 11 de junho de 2026.

**Belchior dos Reis Faria**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS